



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
[cursos.pos@ufabc.edu.br](mailto:cursos.pos@ufabc.edu.br)  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/DAP Nº 21/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

**(Boletim de serviço 497 de 25.09.2015)**

*Normatiza os critérios de avaliação de desempenho e de proficiência em língua estrangeira nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC, através de participação na UFABC Physics Week –UPW.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de regulamentar a avaliação anual de desempenho dos discentes do Programa, bem como a avaliação de sua proficiência em inglês, através da participação na UFABC Physics Week - UPW, conforme Artigos 24 e 28 das Normas Internas do Programa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A UFABC PHYSICS WEEK/UPW será um evento organizado anualmente pela Coordenação do Programa, ou por comissão estabelecida para esse fim, com os objetivos gerais de congregar a comunidade de Física da UFABC, divulgando aos públicos internos e externos sua produção científica, atuando na divulgação científica, e avaliando o progresso dos projetos de pesquisa dos discentes de mestrado e doutorado do Programa.

**Art. 2º** A participação na UPW vale como avaliação anual de desempenho do discente, conforme estabelecido nas Normas Internas do Programa.

**Art. 3º** Todos os discentes dos cursos de mestrado e doutorado do Programa deverão participar anualmente da UPW, apresentando comunicação oral sobre o andamento de suas atividades acadêmicas e de pesquisa.

§ 1º Discentes que estejam impedidos de participar da UPW por razão justificada deverão submeter a Coordenação um relatório escrito sobre suas atividades acadêmicas e o andamento do seu projeto de pesquisa.

§ 2º A participação na UPW de discentes matriculados há menos de três quadrimestres é facultativa, devendo o interessado manifestar explicitamente seu desejo de participar a Coordenação.

**Art. 4º** As comunicações orais dos discentes serão avaliadas por uma banca de cinco professores designados pela organização da UPW.



**Universidade Federal do ABC**

§ 1º A banca deverá avaliar o progresso do projeto de pesquisa do discente, e a perspectiva da sua conclusão dentro dos prazos esperados para o mestrado e doutorado, assim como sua organização e capacidade de comunicação.

§ 2º Cada membro da banca atribuirá uma nota numérica de um (insuficiente) até cinco (excelente) para a comunicação oral do discente, conforme critérios definidos no § 1º.

§ 3º A nota final do estudante será a média aritmética das notas dos avaliadores da banca.

§ 4º Será considerado “APROVADO” o discente que tiver nota final maior ou igual a 3.0 (três).

**Art. 5º** O discente avaliado como “REPROVADO” pela banca da UPW deverá apresentar relatório escrito à Coordenação, conforme estabelecido nas Normas Internas.

**Art. 6º** Buscando incentivar a prática do inglês nas atividades acadêmicas, criando um ambiente propício à internacionalização da Pós-Graduação em Física, parte ou a totalidade das atividades da UPW será conduzida em inglês.

§ 1º Discentes do mestrado devem apresentar slides em inglês, mas podem optar por apresentar e serem questionados pela banca em português.

§ 2º Discentes do doutorado devem apresentar slides em inglês, e deverão fazer sua apresentação, bem como interagir com a banca, neste idioma.

§ 3º No caso de discentes de doutorado, cada membro da banca deverá avaliar se o discente apresenta proficiência em inglês compatível com o esperado para um doutor em física.

**Art. 7º** Discentes de doutorado considerados PROFICIENTES na UPW serão dispensados da apresentação de outros testes de proficiência, conforme previsto pelas Normas Internas, para conclusão de seu doutorado.

Parágrafo Único. Será considerado PROFICIENTE o discente de doutorado que assim for considerado por pelo menos quatro membros da banca de avaliação.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Alysson Fábio Ferrari  
Coordenação do Programa de Pós-graduação  
em Física

wsg